



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 852/2003, DE 23 DE ABRIL DE 2.003

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA
ESCOLA MUNICIPAL
LOCALIZADA NA AGROVILA
JOÃO PONCE DE ARRUDA –
CAMPO VERDE-MT E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 56, incisos VI e XXII da Lei Orgânica Municipal e Artigo 221 § 2º da Constituição Federal;

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada na Agrovila João Ponce de Arruda – Campo Verde- MT, a qual denominar-se-á Escola Municipal *João Ponce de Arruda*.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2.003, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 23 de abril de 2003.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO